PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO I: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Janeiro a Abril/2023

25/05/2023

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 1º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente período de janeiro a abril de 2023 do **Fundo Municipal de Educação**.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita arrecada até o final do 1° quadrimestre de 2023 para apuração nos gastos com o Fundo de Educação no Município foi de R$ 67.838.842,73 (sessenta e sete milhões e oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

RECEITAS	
União/Estado	R$5.016.398,53
PMP - trânsferência	R$62.822.44,20
TOTAL	**R$67.838.842,73**
Fonte: Balancete Financeiro	

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal de Educação, até o 1º Quadrimestre, atingiuo montante de R$ 111.098.953,58 (cento e onze milhões noventa e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e ciquenta e oito centavos), conforme evidenciado abaixo:

DEMONSTRATIVO DE DESPESA			
DESCRIÇÃO	**EMPENHADA**	**LIQUIDADAS**	**PAGAS**
FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	R$ 154.401.058,98	R$111.098.953,58	R$ 68.333.659,24
TOTAL	**R$ 154.401.058,98**	**R$ 111.098.953,58**	**R$ 68.333.659,24**
Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Abril de 2023			

3. Índice de Aplicação do MDE

Foram realizados a aplicação de 29,29% (vinte e nove virgula vinte e nove por cento) sobre o produto da arrecadação dos impostos e tranferência, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE no primeiro quadrimenstre.

4. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal de Educação** no período em questão. Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município**Decreto nº 767/2018**